

**PRONUNCIAMENTO DO EXCELENTÍSSIMO
PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,
MINISTRO LUIZ FUX, POR OCASIÃO DO
ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS
DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021**

BRASÍLIA, 1º DE JULHO DE 2021

Senhoras Ministras,

Senhores Ministros,

Senhoras e Senhores,

Esta sessão também marca o encerramento dos trabalhos do primeiro semestre de 2021, neste desafiador contexto pandêmico em que o Supremo Tribunal Federal, corporificado por suas Ministras e seus Ministros, juízas e juízes auxiliares, servidoras e servidores, tem evidenciado notável habilidade de resiliência institucional.

Na virada de mais um ciclo, é importante prestarmos contas ao cidadão brasileiro dos resultados de nossas missões judicantes e administrativas.

No primeiro semestre de 2021, o STF julgou colegiadamente um total de 8.384 processos. O Plenário, tanto nas sessões síncronas por videoconferência como nas sessões virtuais, julgou 2.647 processos. Por sua vez, a Primeira Turma, em 32 sessões, julgou 3.229 processos; a Segunda Turma, em 41 sessões, julgou 2.514 processos.

Esses números são animadores, na medida em que acentuam a tendência, já observada nos últimos anos, de aumento do número de decisões colegiadas e de redução do número de decisões monocráticas nesta Corte. Por meio de um esforço coletivo louvável de todos os pares – cujo trabalho louvo e parabeno – vivemos um movimento sem precedentes de **desmonocratização** do Supremo Tribunal Federal, em muito impulsionado pela consolidação da prática de julgamentos no Plenário Virtual, inclusive por meio de sessões extraordinárias. Temos, assim, a tecnologia incentivando a formação da voz da Corte, em tempo célere para os problemas urgentes da contemporaneidade.

Boas notícias também quanto ao nosso acervo, que continua a decrescer. Hoje, com 22.786 processos, o STF tem a menor quantidade de ações em tramitação de nossa história recente.

Embora esses números ainda impressionem, sob uma perspectiva internacionalmente comparada, é certo que estamos caminhando, cada vez mais, para uma racionalização de competências que transforma o Supremo Tribunal Federal em uma Corte eminentemente Constitucional. Chamo atenção aqui para o trabalho que tem sido realizado pela novel Secretaria de Gestão de Precedentes, com enfoque na sistemática de repercussão geral. Por meio de diálogo constante com os 92 tribunais do país, temos mapeado as ondas de litigiosidade ainda no seu nascedouro, nas instâncias primeiras. Esse exercício permitiu que analisássemos o quantitativo recorde de 55 novos temas desde setembro de 2020, seja para reconhecer, seja para afirmar a ausência de repercussão geral. Por meio dessa dinâmica, selecionamos recursos representativos da controvérsia em seu estágio inicial, sobrestando os processos na origem e evitando a multiplicação de recebimentos desnecessários de ações nesta Corte.

Igualmente, neste primeiro semestre, o Plenário julgou o mérito de 38 temas de repercussões gerais, possibilitando a resolução de pelo menos 30.000 processos nas instâncias ordinárias.

Esse trabalho de gerenciamento de precedentes, essencial para nos firmarmos como Corte Constitucional, recebeu um reforço recente, com a assinatura de termo de cooperação com o Superior Tribunal de Justiça, para compartilhamento de metadados públicos de processos judiciais e compartilhamento de ferramentas de inteligência artificial.

Num período de recursos escassos e de orçamento limitado, a racionalização de nossa missão constitucional em muito se deve a uma outra missão a que nos propomos nesta gestão: a governança eficiente, especialmente com o desenvolvimento de novas tecnologias.

Os nossos experts do Laboratório de Inovação do STF – INOVASTF nos informam que **já SOMOS uma Corte 100% Digital**, com mais de 99,5% de nosso acervo tramitando em meio eletrônico, e todos os nossos serviços jurisdicionais disponíveis na rede mundial de computadores.

No entanto, podemos ir além. E iremos além, sempre no caminho da inovação com segurança e responsabilidade. Com muita satisfação, noticio que um processo eletrônico no Supremo Tribunal Federal já não é mais apenas um conjunto de arquivos de textos em formato *PDF*. Recentemente, os nossos experts do INOVASTF implementaram a possibilidade de carregamento de arquivos em áudio e em vídeo nos nossos processos. Em breve, advogados poderão peticionar nos autos por meio de recursos audiovisuais.

Igualmente, o INOVASTF iniciou a implantação nos gabinetes das senhoras Ministras e dos Senhores Ministros da expansão do STF Digital, nosso sistema informatizado de uso interno, com novas ferramentas de gestão de processos, automatização de procedimentos e publicação imediata das decisões no novo Diário de Justiça Eletrônico.

Não poderia, ainda, encerrar esse capítulo de tecnologia sem mencionar que o nosso projeto Módulo de Jurisdição Extraordinária está pronto para implementação nos primeiros tribunais pilotos voluntários – Tribunais Regionais Federais da Primeira e da Terceira Regiões. O MJE, ao unificar a interposição de recursos extraordinários de todos os Tribunais em uma única plataforma, cria uma central de inteligência que permitirá ao STF monitorar a aplicação de seus precedentes nas instâncias ordinárias, bem como racionalizar a atividade de admissibilidade recursal nas Cortes de segundo grau.

Nesse exercício de criatividade institucional, não podemos esquecer do que venho chamando de “*tecnologia da dignidade da pessoa humana*”. Refiro-me à institucionalização da Agenda 2030 da ONU no âmbito desta Suprema Corte. O grupo de trabalho multidisciplinar encarregado desse projeto já classificou todas as ações de controle concentrado e de recursos extraordinários paradigmas de repercussão geral, atribuindo-lhes, quando cabível, os selos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Os selos dos ODS encontram-se sinalizados em todo o nosso ecossistema: nos andamentos processuais, nas páginas que veiculam as pautas de julgamentos, nos nossos sistemas informatizados internos, em nossos informativos semanais de jurisprudência e em nossas publicações especiais. A vinculação a um ou mais ODS tem sido considerado por esta Presidência critério preferencial para inclusão de ações em pauta de julgamento. Nesse ponto, relembro que 76% dos processos pautados neste Plenário, no primeiro semestre de 2020, respondiam a pelo menos um ODS.

Paulatinamente, o Tribunal incorpora a linguagem dos ODS e contribui para difundir a visão e os valores tão elevados da Agenda 2030: a vida, a dignidade, a justiça e a sustentabilidade.

Daqui a alguns anos, poderemos deitar o olhar sobre os indicadores que estamos construindo hoje para quantificar como a atuação jurisdicional do STF contribuiu, efetivamente, para o cumprimento das metas associadas a cada um dos objetivos dessa agenda, com ênfase na concretização dos direitos humanos.

Deveras, a difusão de informação é outro tema caro para esta gestão.

A nossa Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação tem investido em publicações de âmbito nacional e internacional – Case Law Compilation, novo Informativo STF, Coletâneas Temáticas de Jurisprudência, Constituição Federal em língua inglesa, e obras e *hotsites* em homenagens aos Ministros de ontem, de hoje, e de sempre. Quando retornarmos em agosto, lançaremos a primeira edição da Revista SUPREMA, com artigos acadêmicos de juristas de escol, selecionados através de *double blind review* pelos mais rigorosos padrões científicos definidos pela CAPES.

Também em agosto apresentaremos à sociedade brasileira as novas instalações do Museu do Supremo Tribunal Federal, um dos últimos projetos do arquiteto Paulo Mendes da Rocha, cuja execução se iniciou ainda na gestão do Ministro Dias Toffoli. Os novos espaços físicos, com obras já concluídas, colocam o nosso Museu em patamar internacional.

Neste período pandêmico, em que há restrições de circulação no edifício sede da Corte, tivemos o cuidado de virtualizar todo o acervo do Museu, proporcionando a qualquer cidadão, de onde quer que esteja, possa visitar virtualmente as suas dependências e conhecer a história, os valores e a memória do Supremo.

Nessas e em outras iniciativas, fazer a informação correta chegar ao cidadão tem sido um foco importante.

Publicamos a Política de Comunicação Social do Supremo Tribunal Federal, para garantir o cumprimento dos princípios da transparência e da eficiência no atendimento à imprensa, facilitando o acesso a dados públicos, além de assegurar o melhor ambiente de trabalho aos jornalistas.

Para atuar no combate à desinformação, criamos em nosso sítio eletrônico a seção *Verdades do STF*, onde checamos notícias mentirosas que circulam sobre a Corte.

Também temos atuado para nos aproximarmos mais dos cidadãos. Desbravamos novas plataformas eletrônicas, criando páginas oficiais do STF no Instagram e no Facebook, as quais, somadas ao espaço já conquistado no Twitter e no Youtube, alcançam mais de dois milhões e meio de seguidores. Novos formatos estão sendo explorados pela Secretaria de Comunicação Social, que lançou há pouco um *podcast* com notícias da Corte e prepara o ingresso em novas redes, para dialogar ainda mais com os brasileiros.

Todos esses resultados exitosos são fruto dos esforços conjuntos de nossa legião de servidores, juízes auxiliares, estagiários e demais colaboradores, compromissados com o bem da nação e imbuídos do espírito que guia este Tribunal: servir aos nossos semelhantes com eficiência e qualidade. Mesmo em regime de trabalho remoto, os servidores desta Corte demonstram diligência e perseverança.

Em observância à qualidade de vida dos nossos servidores, estamos formulando com apoio científico da Universidade de Oxford a nova política de trabalho híbrido do Supremo Tribunal Federal, a ser implementada no período pós-pandêmico. Torcemos para que, neste segundo semestre, a pandemia arrefeça e a vacinação avance para todos os servidores, a fim de que possamos retornar nossos trabalhos com convivência mais próxima.

Por fim, como Presidente desta Suprema Corte, tenho o dever de agradecer e de parabenizar aos colegas com quem ombreio as fileiras do Supremo Tribunal Federal. Ao longo deste período de crise sanitária, temos nos mantido unidos em nosso mister constitucional.

Não caso de repetir: aqui prevalece a regra de ouro segundo a qual “dissenso não é discórdia”. As nossas discordâncias pontuais são naturais de um ambiente colegiado e democrático. Por isso mesmo, elas não nos afastam, tampouco diminuem o papel da Corte de zelar pelo ordenamento constitucional. Pelo contrário, é exatamente essa diversidade de perspectivas que engradece o Supremo Tribunal Federal.

Afinal, ao lado da virtude da diversidade de posições está o senso de pertencimento que cada um de nós constrói em relação a este Tribunal, bem como o nosso dever de lealdade e de alteridade uns com os outros.

No segundo semestre do ano de 2021, o Supremo Tribunal permanecerá vigilante, cumprindo sua missão institucional, elencada pelo caput do artigo 102 da Constituição Federal: assegurar a força normativa do texto constitucional. Trata-se de função inafastável e ininterrupta, a qual deve ser cumprida a qualquer tempo e sob as circunstâncias mais adversas. Eis a nossa profissão de fé: defender os direitos fundamentais e as liberdades civis, assegurando o regime democrático e a independência dialógica entre os Poderes.

Sigamos o ano de 2021 com sensibilidade humana e esperança inabalável.

Que Deus nos ilumine hoje e sempre.

Muito obrigado!

Luiz Fux

Presidente do Supremo Tribunal Federal do Brasil